



ATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
(Processo nº 00200.002699/2016-61)

Data: 1º/07/2016

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração de Contratações do Senado Federal, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Victor Aguiar Jardim de Amorim, e Equipe de Apoio, designados pela Portaria da Diretoria-Geral nº 1.761/2016, para a realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**, do tipo maior oferta por item, que tem por objeto a alienação de aparas de papéis brancos, mistos e chapas de alumínio usadas, com o recolhimento destes materiais inservíveis nas dependências do Senado Federal. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO	ME/EPP
CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA	JAIR VITORINO	NÃO

Em seguida, foram recebidos os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO e as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração a maior oferta por item, bem como os preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos à microempresas e empresas de pequeno porte. Em seguida passou-se à abertura dos **envelopes nº 01 - Propostas de Preços**. O Senhor Pregoeiro comunicou aos presentes que, após análise pelos representantes do órgão técnico (Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF), Srº. Fabrício Ferrão Araújo (matrícula nº 269521) e Srº. André Luiz Rodrigues Santana (matrícula nº 38043), as propostas se encontram em conformidade e atendem às exigências do edital, restando CLASSIFICADAS para ofertarem lances, nos termos dos itens 5.2 e 5.4 do edital. Nos termos do itens 4.1.2, 5.1 e 9.8, o Pregoeiro esclareceu que, **para ambos os itens (1 e 2), os lances deverão ser registrados tendo como parâmetro o preço unitário por quilograma (Kg)**. Tendo em vista a participação de apenas uma empresa em ambos os itens, não houve lances verbais.

ITEM	EMPRESA COM MAIOR LANCE	VALOR DO MAIOR LANCE (R\$)
1	CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA	0,50
2	CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA	5,40

Concluída a fase de lances, nos termos do art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/2002, o Pregoeiro procedeu à tentativa de negociação com as proponentes vencedoras objetivando um melhor preço para a Administração. Contudo, o Pregoeiro não obteve êxito na negociação. Após o encerramento da fase de lances e da negociação do maior valor proposto, o Pregoeiro passou à abertura do **envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO** das empresas ofertantes dos maiores valores em cada ITEM. Em relação ao ITEM 01, a partir da manifestação do Órgão Técnico (SEGRAF), por entender que a documentação apresentada pela CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA atende às exigências editalícias, o Pregoeiro declarou-a HABILITADA e VENCEDORA. A empresa vencedora deverá apresentar nova proposta de preços, com os valores ajustados aos lances ofertados, de acordo com o item 5.16 do edital. Em relação ao ITEM 02, a partir da manifestação do Órgão Técnico (SEGRAF), por entender que a documentação apresentada pela CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA atende às exigências editalícias, o Pregoeiro declarou-a HABILITADA e VENCEDORA. A empresa vencedora deverá apresentar nova proposta de preços, com os valores ajustados aos lances ofertados, de acordo com o item 5.16 do edital. Após vistas da documentação das licitantes vencedoras, os representantes das empresas participantes foram questionados sobre a intenção de interposição de recurso. Não houve manifestação de intenção de recurso. **Diante da ausência de intenção de recurso, o Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do ITEM 01 à empresa CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS**



ATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
(Processo nº 00200.002699/2016-61)

Data: 1º/07/2016

LTDA, com o preço de R\$ 0,50 por quilograma (Kg) e o valor total anual de R\$ 102.000,00; e o objeto do ITEM 02 à empresa CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA, com o preço de R\$ 5,40 por quilograma (Kg) e o valor total anual de R\$ 19.440,00. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a reunião e eu, Marcus Vinícius de Miranda Castro () , lavrei a presente Ata, que será assinada por todos os Presentes.


VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Pregoeiro


PEDRO TISSIANI COSTA
Equipe de Apoio


FABRÍCIO FERRÃO ARAÚJO
Matrícula nº 269521


ANDRÉ LUIZ RODRIGUES SANTANA
Matrícula nº 38043


Representante da empresa CAPITAL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA